



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de abril de 2021



Série

Número 71

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho Conjunto n.º 33/2021**

Procede a alteração do Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, n.º 129/2020, de 30 de dezembro de 2020, que determina a constituição de um Grupo de Trabalho Técnico para a Contratualização em Saúde.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

#### **Aviso n.º 172/2021**

Procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) para provimento do cargo de Chefe de Núcleo de Coordenação e Avaliação.

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

#### **Aviso n.º 173/2021**

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

#### **Despacho n.º 155/2021**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada Rita Maria de Freitas, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa, para o cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO  
CIVIL**

**Despacho Conjunto n.º 33/2021**

Por meio do Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, n.º 129/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 244, 3.º suplemento, de 30 de dezembro de 2020, foi Constituído um Grupo de Trabalho Técnico para a Contratualização em Saúde;

Considerando que se torna necessário ampliar a composição do Grupo de Trabalho Técnico, assegurando maior participação das áreas financeiras do setor da Saúde;

Considerando que se torna igualmente necessário explorar, em profundidade, alguns temas relativos ao Planeamento Estratégico e Financeiro das Unidades de Saúde, através de metodologias de recolha, tratamento e análise de informação que possam apoiar a definição dos termos de referência de contratualização em saúde e ainda enquadrar a proposta de instrumentos e/ou mecanismos de controlo do desempenho assistencial e financeiro, complementares ao processo de contratualização;

Considerando também que é fundamental dispor de um período de implementação, monitorização, avaliação e eventual reformulação dos instrumentos de contratualização que venham a ser desenvolvidos.

Determina-se que os pontos 2, 3 e 4, passam a ter a seguinte redação:

1. [...].
2. Determinar que o GTCS tem como missão redefinir o processo de Contratualização em Saúde e estabelecer, numa primeira fase, os Termos de Referência para Contratualização de Cuidados de Saúde no SRS para o biénio 2021-2022, assegurando a sua implementação, monitorização e avaliação.
3. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) Assegurar o acompanhamento e avaliação do processo de execução dos contratos-programa durante os anos 2021-2022;
  - f) Elaborar relatório final sobre o desenvolvimento do processo de contratualização, incluindo o acompanhamento da execução dos contratos-programa, relativos ao biénio 2021-2022, como indicador da consolidação do processo de contratualização redefinido e/ou a introdução de eventuais reformas ou melhorias do mesmo;
  - g) Determinar que o relatório final, referido na alínea anterior, deve ser entregue às tutelas das Finanças e da Saúde, até 31 de dezembro de 2022.
4. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...]:
    - Dr. Pedro Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRS;

- Dr. Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM;
- Dra. Isabel Pita, Diretora do Serviço de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão do SESARAM, EPERAM;
- Dra. Cátia Portela, Diretora de Serviços da Unidade Operacional de Contratualização do IASAÚDE, IP-RAM;
- Dra. Graça Barros, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão Financeira do IASAÚDE, IP-RAM.

5. [...];

6. [...];

7. O presente despacho entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da data da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

**Aviso n.º 172/2021**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 23 de abril de 2021, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM).

- a) Cargo dirigente a prover: Chefe de Núcleo de Coordenação e Avaliação, previsto no artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro de 2019.
- b) Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão do Chefe de Núcleo de Coordenação e Avaliação, as constantes do artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, que aprova os estatutos do IDR, IP-RAM.
- c) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional

- n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:
- i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado e que reúna 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível licenciatura.
  - d) Perfil pretendido:
    - i) Licenciatura na área de Gestão, Economia ou Relações Internacionais;
    - ii) Conhecimentos e experiência na área das atribuições do Núcleo de Coordenação e Avaliação, nomeadamente as previstas no artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, que aprova os estatutos do IDR, IP-RAM;
    - iii) Orientação para os resultados;
    - iv) Planeamento e Organização;
    - v) Liderança e Gestão de Pessoas;
    - vi) Visão Estratégica
    - vii) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
    - viii) Análise da Informação e Sentido Crítico;
    - ix) Tolerância à Pressão e Contrariedades.
1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
2. Documentos a juntar ao requerimento:
- 2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
  - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
- 2.2. Os candidatos devem ainda juntar:
- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
  - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

3. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).

Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Carla Patrícia Perestrelo Telo, Vogal do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM.

Vogais:

- Dr. Paulo Jorge Batista Vieira, Diretor Regional de Estatística (que substitui o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos) e,
- Dra. Patricia Correia Gordon Chaves, Diretora de Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento do IDR, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Dra. Fernanda Catarina Rebole de Abreu, Diretora de Unidade de Apoio Jurídico do IDR, IP-RAM, e
- Dra. Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR, IP-RAM.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 23 de abril 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Fátima Fernandes Alves

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 173/2021**

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

1. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, aplicável por força do disposto no número 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, conjugado com o n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 17 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, constante no mapa em anexo do Decreto

- Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:
2. Legislação aplicável:  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.
  3. Prazo de validade:  
O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o respetivo preenchimento.
  4. Requisitos de admissão ao concurso:
    - a) Gerais: Os previstos no número 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
    - b) Especiais: Possuir a categoria de inspetor-adjunto principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
    - 4.1. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no n.º 4 até à data limite de apresentação das candidaturas.
  5. O local de trabalho situa-se no Departamento de Inspeção do ISSM, IP-RAM.
  6. Conteúdo funcional:  
O presente concurso destina-se ao preenchimento da categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, cujo conteúdo funcional consta no Anexo III, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.
  7. Remuneração:  
A remuneração é a correspondente à categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.
  8. Formalização da candidatura:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em suporte papel, dirigido à Exma. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal, no período compreendido entre as 9h30 e as 15h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por outros meios.
    - 8.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
    - 8.2. Do requerimento devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
      - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, residência com indicação do código postal e número de telefone);
      - b) Identificação do concurso (mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura);
      - c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais;
      - d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
      - e) Vinculação orgânica (organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão);
      - f) Tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública;
      - g) Classificação de serviço dos ciclos avaliativos relevantes para admissão a concurso.
    - 8.3. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
      - a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
      - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
      - c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado.
    - 8.4. Do referido currículo profissional: detalhado, datado e assinado, deve constar:
      - a) Identificação completa e habilitações académicas;
      - b) Experiência profissional (com indicação do conjunto de tarefas, atividades e responsabilidades com mais interesse para o lugar a que se candidata, assim como, referenciando o período de exercício das mesmas);
      - c) Cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenham frequentado (com indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e a entidade que os organizou) e respetivas fotocópias dos comprovativos de frequências dos mesmos;
      - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
    - 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 8.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
9. Métodos de seleção:  
O método de seleção a utilizar no concurso será a Avaliação Curricular (AC).
- 9.1. Na avaliação Curricular serão utilizados os seguintes fatores de apreciação:
- a) Habilitação académica de base (HAB) - Será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - b) Formação Profissional (FP) - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
  - c) Experiência profissional (EP) - Em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
  - d) Classificação Serviço (CS) - Será ponderada a média aritmética simples das classificações de serviço relativas aos últimos três ciclos avaliativos (2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018), na categoria de inspetor-adjunto principal.
- 9.2. Na classificação e ponderação dos diferentes fatores, bem como na classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na aplicação do método de seleção obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.3. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de seleção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, arredondada às centésimas, constando da ata da reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respetivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = HAB + FP + 2EP + CS / 5$$

Em que:

CF= Classificação final  
HAB= Habilitações Académicas de Base  
FP= Formação Profissional  
EP= Experiência Profissional,  
CS= Classificação de serviço.

- 9.4. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação

dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, os interessados têm direito, mediante requerimento, às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.
11. A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, depois do júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.
12. Após a homologação a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, e disponibilizada na página eletrónica do ISSM, IP-RAM, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, depois de concluído o prazo para o exercício do direito de participação, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.
13. Júri do procedimento concursal.  
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Maria Emanuel Barreto Baptista, Diretora de Departamento de Inspeção.

Vogais efetivos:

- Anabela Teixeira Ferreira Gomes, Inspetora Principal (que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos).
- João Carlos Gomes Pestana do Vale, Inspetor-Adjunto Especialista Principal.

Vogais suplentes:

- Alexandre Manuel Alves Correia Madeira Barracosa, Técnico Superior.
- Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 16 dias de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE MARE E PISCAS

### Despacho n.º 155/2021

Despacho n.º 10 /2021

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar);

Considerando que, nos termos da referida orgânica, o Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (GSRMar) assegura o apoio técnico e administrativo e o controlo orçamental necessário ao exercício das competências do Secretário Regional e ao funcionamento da SRMar;

Considerando que a Portaria n.º 47/2020, publicada na I Série do JORAM, N.º 35, de 27 de fevereiro, aprovou a estrutura nuclear do GSRMar, criando as unidades orgânicas nucleares necessárias ao bom funcionamento do GSRMar e da SRMar, nomeadamente a Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH), que é o serviço incumbido, de modo centralizado, de planear, executar, coordenar e assegurar os procedimentos relativos à gestão de recursos humanos da SRMar;

Considerando que, nos termos do n.º 2 artigo 6.º da citada Portaria, a Direção de Serviços de Recursos Humanos é dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Recursos Humanos, do GSRMar, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, N.º 205, de 2 de novembro de 2020;

Considerando que cumpridos os formalismos atinentes ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da Licenciada Rita Maria de Freitas no cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, atendendo à avaliação obtida na aplicação do método de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a Licenciada Rita Maria de Freitas reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Direção de Serviços de Recursos Humanos, previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 47/2020, publicada na I Série do JORAM, N.º 35, de 27 de fevereiro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada Rita Maria de Freitas, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa, para o cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a 01 de maio de 2021.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 27 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alípio Reis Cunha

Anexo do Despacho n.º 155/2021, de 27 de abril

#### Nota Curricular

#### Dados pessoais:

##### Dados pessoais:

Nome: Rita Maria de Freitas

Data de nascimento: 6 de novembro de 1961

Naturalidade: S. Vicente/Madeira

##### Formação Académica:

Licenciatura em Direito

##### Experiência Profissional:

- Contratada em regime de trabalho a termo certo, como consultora jurídica, na Direção Regional de Administração Pública e Local, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação desde 93-03-15, exercendo funções no âmbito do Direito da Função Pública.
- Consultora jurídica estagiária na Direção Regional de Administração Pública e Local, em regime de contrato administrativo de provimento desde 16/06/95, exercendo funções no âmbito do Direito da Função Pública.
- Nomeada definitivamente como consultora jurídica de 2.ª classe na Direção Regional da Administração Pública e Local, desde 16/06/96;
- Promovida à categoria de consultor jurídico de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direção Regional da Administração Pública e Local, desde 28/10/98.
- Nomeada em comissão de serviço em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Direção Regional de Administração Pública e Local, desde 29/03/99.
- Nomeada em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, da Direção Regional da Administração Pública e Local, em 1 de setembro de 1999.
- Nomeada em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, do Centro de Segurança Social da Madeira, em 1 de setembro de 2002.
- Nomeada em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, da Direção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a 3 de março de 2004.
- Nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de Diretora de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Regional de Administração da Justiça, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2004, tendo sido sucessivamente renovada a referida comissão de serviço.
- Nomeada em regime de comissão de serviço, no cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, com efeitos a 01 de março de 2020.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....    | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries.....  | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)